



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

## INDICAÇÃO Nº 46/2025

ENCAMINHE-SE  
Sala das Sessões \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Encaminhamento:** Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pinhalzinho/SP.

**Assunto:** Providências que especifica.

**Autores Vereadores** Wagner José Franco de Godoi, José Ricardo Kiota e Pedro Gomes Franco Filho.

Os Vereadores signatários, com assentos nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhes conferem o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo local, para que determine ao setor competente da municipalidade, visando à implantação do Cartão Cidadão em nosso Município.

### JUSTIFICATIVA

O Cartão Cidadão permite que à Administração Municipal conhecer melhor cada cidadão residente aqui, a fim de melhorar o seu dia a dia nas buscas pelos serviços públicos da cidade, podendo estruturar e planejar com mais eficiência o orçamento público e, ainda o desenvolvimento de política públicas direcionadas à sua qualidade de vida.

Esse Cartão contempla todos os dados das pessoas que moram em Pinhalzinho, agregando ainda a ele a foto.

Diante do exposto acima contamos com o apoio de Vossa Excelência para que o Cartão Cidadão seja implantado em nosso Município.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2025

José Ricardo Kiota  
Vereador

Wagner José Franco de Godoi  
Vereador

Pedro Gomes Franco Filho  
Vereador